Lei n° 147/00, de 13 de junho de 2000.

Fixa data base de reajuste de vencimento dos servidores públicos civis da Administração Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica fixado como data base para reajuste de vencimento dos servidores públicos civis da Prefeitura Municipal, o mês de **MAIO** de cada ano, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, em seu art. 38.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 13 de junho de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal